

## **Empresa**

A **AC Consultoria (antiga DR4)** é uma empresa de consultoria especializada em gestão de finanças pessoais e marketing comercial, com experiência de sucesso internacional, comprometida com o resultado dos nossos clientes.

## **Consultor**

### **Alexandre Cerqueira**

Graduado em administração de empresas com ênfase em marketing. Grande experiência nas áreas gerenciais e de consultoria de investimentos financeiros. Responsável pelo sucesso na implantação do departamento comercial do HSBC - Investment Bank do Brasil (Asset Management / FEV). Certificado pela ANBID – CPA 20, pela ANCORD e certificado internacionalmente pela MDRT (Million Dollar Round Table).

## **Clientes já beneficiados**

**FORD do BRASIL.**  
**ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S/A**  
**CORREIOS – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**  
**FURNAS – Centrais Elétricas S/A**  
**COELBA (BA) / CELPE (PE) - Grupo Neoenergia**  
**LIGHT – Serviços de Energia Elétrica do Rio de Janeiro**  
**CHESF – Companhia Hidrelétrica do São Francisco**  
**ELETRONUCLEAR – Eletrobrás Termonuclear S/A**  
**PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A**  
**SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia**  
**TRE – Tribunal Regional Eleitoral**  
**TRT – Tribunal Regional do Trabalho**  
**TJ – Tribunal de Justiça**  
**TRF – Tribunal Regional Federal**  
**BRASILGÁS – Grupo Ultra**  
**PEAKSUN Enterprises - Imp. & Exp. (China)**  
**PARAMONT Inc. – (China)**  
**FIORI VEÍCULOS - Concessionária Fiat**  
**GRUPO MORENA VEÍCULOS – Concessionárias Ford**  
**GRUPO INDIANA VEÍCULOS – Concessionárias Ford e Volkswagen**  
**GERDAU – Usiba**

## **Experiência comprovada:**

A AC Consultoria atua **há mais de 10 anos no mercado** atendendo aos maiores órgãos públicos do país. Nós sabemos exatamente quais são as demandas dos servidores, seus problemas e principalmente, a melhor forma de abordar o assunto.

Os palestrantes foram funcionários de instituições financeiras. Se por um lado conhecemos os servidores, por outro entendemos o que acontece nos bastidores dos bancos.

Fique à vontade para verificar a qualidade do nosso trabalho. **Sempre somos muito bem avaliados pelas nossas audiências.** Podemos fornecer os contatos de vários clientes listados anteriormente para que sua empresa tenha o feedback de outros clientes.

## **Relato do CEO da Paramount para Ásia:**

*Foi realmente um grande prazer tê-los conosco e poder usufruir momentos tão agradáveis e enriquecedores com vocês.*

*Indiscutivelmente o curso se constitui em valioso instrumento de agregação de know-how numa área crucial na vida de todos nós: como planejar adequadamente nosso futuro e de nossa família, visando torná-lo tão tranquilo quanto possível.*

*O curso tem uma linguagem simples e acessível, que equipa o pessoal com ferramentas adequadas para identificar com mais precisão a opção mais apropriada ao caso específico de cada um, dentre esta miríade de oportunidades que o mercado disponibiliza.*

*Pelo alto nível de satisfação que pudemos observar em quem teve oportunidade de participar do evento estamos seguros que isto gerará um reflexo proporcional no ambiente corporativo e na produtividade de cada um, o que é altamente benéfico para a empresa.*

*Como o sucesso de toda empresa está diretamente relacionado ao êxito e bem-estar de seus colaboradores, nos sentimos recompensados pelo esforço aplicado neste projeto.*

*Em nome de todos agradecemos o carinho e disponibilidade do time DR4 em nos proporcionar momentos tão enriquecedores.*

*Atenciosamente,  
Ari Filipini*

## **Programa de Preparação para a Aposentadoria do TRE – AC.**

O trabalho tem como proposta trazer aos colaboradores de nossos parceiros as informações e orientações necessárias para que possam tomar as decisões mais acertadas a respeito de suas finanças pessoais e de seus projetos de aposentadoria.

***Durante aproximadamente 2,5 horas de palestra abordaremos os seguintes assuntos:***

### **“SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA NA APOSENTADORIA”**

- ***Consumo, orçamento e planejamento familiar;***
- ***Mercado – ameaças e oportunidades;***
- ***Uso inteligente do crédito;***
- ***Como evitar dívidas;***
- ***Trabalhando as dívidas de forma honesta e organizada;***
- ***Bancos e financeiras;***
- ***Produtos financeiros;***
- ***Entendendo o mercado de fundos de investimento;***
- ***Produtos de Renda Fixa;***
- ***Fundos de pensão e previdência privada;***
- ***Como programar um futuro melhor;***
- ***Como planejar sua aposentadoria.***

#### **Observações:**

Será disponibilizada, por arquivo digital, uma cartilha com o resumo da palestra e dicas de como fazer uma planilha financeira, para que o colaborador possa multiplicar o assunto para seus familiares.

A sessão de atendimento individualizado será realizada exclusivamente para os participantes da palestra que se inscreverem ao término desta. Não é um simples tira-dúvidas. O objetivo é fornecer orientação customizada aos servidores em relação aos seus problemas financeiros ou de como investir melhor seus recursos destinados à aposentadoria.

## **Proposta comercial:**

*Data da palestra: Em aberto*

*Localidade: Rio Branco - AC.*

*Nº de participantes: até 120 pessoas por turma.*

## **Valores de investimento:**

### **Palestra Sustentabilidade Financeira na Aposentadoria:**

*Palestra com 2,5 horas de duração.*

*R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).*

### **Atendimentos individualizados:**

*Atendimentos individualizados opcionais para os participantes da palestra (4 horas de atendimento com 20 minutos por pessoa).*

*R\$ 800,00 (oitocentos reais).*

**Despesas de logística e estadia = R\$ 2.070,00    **ISENTO\*****

**Total: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)**

*\*As despesas de passagem e hospedagem correrão por conta da empresa contratada no caso da contratação do pacote acima por pelo menos 3 órgãos (TRE, TJ e JF) na mesma semana.*

*Salvador, 12 de agosto de 2019.*



**Alexandre Costa Cerqueira**

**AC CONSULTORIA**

**(Alexandre Costa Cerqueira-ME)**

**CNPJ: 08.751.188/0001-11**

**Dados bancários: Banco do Brasil -001, Agência 2971-8, Conta corrente 8592-8**

**Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 314, sala 1007**

**Caminho das Árvores, Salvador – BA**

**Telefones: (71) 3646-8430/8433 ou (71) 99167-0101**

**E-mails: [alexandre@acconsultoria.org](mailto:alexandre@acconsultoria.org)    Site: <http://www.acconsultoria.org>**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

## PROJETO

### PROJETO BÁSICO

**Contratação de Empresa para a Realização de Curso de Capacitação com o tema: "SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA NA APOSENTADORIA".**

#### 1. OBJETO

1. Contratação da DR4 CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (Nome fantasia: AC CONSULTORIA), CNPJ 08.751.188/0001-11, com endereço na rua Alceu Amoroso Lima, 314, sala 1007, bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, para o oferecimento do curso **SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA NA APOSENTADORIA**, na modalidade *IN COMPANY*, para até 120 (cento e vinte) servidores deste Regional.

#### 2. OBJETIVO

1. O curso a ser contratado visa treinamento para capacitação de servidores deste Tribunal em matéria relativa à Sustentabilidade Financeira na Aposentadoria, para que sejam orientados a tomar decisões mais acertadas a respeito de suas finanças pessoais e de seus projetos de aposentadoria, atuando na educação financeira dos servidores, priorizando informações sobre o endividamento, suas causas e soluções, o entendimento do mercado financeiro e seus principais produtos, levando aos participantes um maior equilíbrio em suas finanças e por consequência uma melhora na qualidade de vida, refletindo diretamente em suas atividades profissionais.

#### 3. JUSTIFICATIVA

1. Trata-se de treinamento de extrema importância para que os servidores que lidam com a matéria diuturnamente desenvolvam suas atividades com maior segurança e conhecimento, adaptando-se ao ordenamento jurídico pátrio, bem como as diretrizes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
2. A saúde financeira dos colaboradores é um fator que não deve ser negligenciado, pois um funcionário com dificuldades financeiras pode perder até 60% (sessenta por cento) de sua produtividade durante um momento de crise pessoal. Ainda assim, o alto grau de endividamento dos colaboradores se tornou um sério problema para as empresas pelo impacto negativo no clima organizacional e na

produtividade.

3. Ademais, todo colaborador que se aproxima da data de aposentadoria questiona o que fará com os recursos que receberá, assim, é necessária a existência de informações importantes para que possam lidar com seus investimentos de forma segura e duradoura.
4. Dessarte, a aposentadoria é uma fase de transformações vinculada a aspectos construídos pela sociedade, podendo acarretar resultados negativos ou positivos na vida do trabalhador. A partir disso, Leandro França defende que "*Para se adaptar bem a esse novo estágio da vida, é necessário planejar-se adequadamente, com o intuito de fortalecer alguns fatores considerados pela literatura especializada como de proteção no enfrentamento dos estressores comuns a essa fase [...]*" (LEANDRO-FRANÇA, 2012,p. XVI).
5. Por isso, visando o preparo do trabalhador para o momento da aposentadoria, a Lei nº 8.842/94 preconiza que:

*Art. 10. Na implementação da política nacional do idoso, são competências dos órgãos e entidades públicos:*

*IV - na área de trabalho e previdência social:*

***c) criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e***

***privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento.***

6. Ainda assim, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº 1.261/2010, classifica o Programa de Preparação à Aposentadoria -PPA como um elemento de promoção à saúde do trabalhador. Examinemos:

*Art. 2º. Para os fins desta Portaria, entende-se por promoção de saúde as ações que, voltadas para a melhoria das condições e relações de trabalho, favoreçam a ampliação do conhecimento, o desenvolvimento de atitudes e de comportamentos individuais e coletivos para a proteção da saúde no local de trabalho.*

*Parágrafo único. Inclui-se na promoção de saúde a prevenção a agravos, entendida como ação antecipada que objetiva evitar danos à saúde do servidor em decorrência de fatores comportamentais, do ambiente e/ou do processo de trabalho.*

***XV - incentivar na Administração Pública Federal a implantação de Programas de Preparação à Aposentadoria - PPA.***

7. Assim, diante do exposto, e com o intuito de se adequar às diretrizes recomendadas, impõe-se à Administração promover a capacitação ora solicitada, objetivando seguir as recomendações disposta pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e

Gestão, bem como do ordenamento jurídico pátrio, visando maior eficiência no que tange o acompanhamento e preparo para a aposentadoria dos seus servidores, tal como fornecer informações pertinentes ao adequado método de administrar seus investimentos de maneira segura.

4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e Súmula/TCU nº 039/2011:

1. A DR4 CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA é reconhecida como especializada em gestão de finanças pessoais e marketing comercial, com experiência de sucesso internacional, tendo atendido a vários órgãos públicos do

- país, conforme pode ser verificado em seu site [www.aconsultoria.org](http://www.aconsultoria.org).
2. Quanto ao instrutor do treinamento, Alexandre Cerqueira, é graduado em Administração de Empresas com ênfase em Marketing. Possui grande experiência nas áreas gerenciais e de consultoria de investimentos financeiros, responsável pelo sucesso na implantação do departamento comercial do HSBC - Investment Bank do Brasil (Asset Management / FEV). Certificado pela ANBID - CPA 20 e certificado internacionalmente pela MDRT (Million Dollar Round Table).
  3. Desse modo, levando-se em consideração a figura do docente e da empresa promotora do referido curso, esta Coordenadoria considera estar demonstrada notória especialização, elemento necessário para contratação na modalidade prevista no artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
  4. A notória e inequívoca especialização do facilitador, Alexandre Cerqueira, pode ser aferida pelo conteúdo da proposta (evento SEI n.º 0302244), no tópico relativo à sua qualificação.
  5. Singularidade do objeto da contratação: Segundo Diógenes Gasparini (GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, 8ª edição, São Paulo: Editora Saraiva, 2003) “por natureza singular do serviço há de se entender aquele que é portador de tal complexidade executória que o individualiza, tornando-o diferente dos da mesma espécie, e que exige, para a sua execução, um profissional ou empresa de especial qualificação”. O mesmo entendimento é sufragado no Acórdão/TCU nº 1.437/2011, de acordo com o qual serviço de natureza singular é aquele, *capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação*.
  6. Resta claro, portanto, conforme já explanado, que os serviços que se busca contratar, por exigir da contratada qualidades subjetivas, em razão de sua complexidade e de potencial dos processos de trabalho relacionados com a gestão das contratações, não pode ser submetido ao escrutínio da disputa licitatória, devendo, portanto, ser contratado de forma direta, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

## 5. PREVISÃO DO CUSTO ESTIMADO

1. R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), para um grupo de até 120 servidores, com carga horária de 2h30min.
2. Estão inclusos neste valor
  1. Honorários do palestrante;
  2. Material de apoio (cartilha com o resumo da palestra e dicas de como fazer uma planilha financeira, tudo em versão digital);
  3. Certificados de capacitação e aperfeiçoamento profissional;
  4. Impostos incidentes sobre a prestação de serviços;
  5. Passagens, alimentação e traslado do palestrante.

## 6. SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO

1. O treinamento será realizado, **na cidade de Rio Branco/Acre**, em período a ser oportunamente definido pela SEDES em concerto com a empresa, na modalidade *in company*, com carga horária de 2h30min, de acordo com o conteúdo programático que consta da proposta (evento 0302244).
2. O curso será realizado nas dependências do TRE, que disponibilizará recursos audiovisuais e de logística.
3. O curso possui como público alvo servidores de todas as unidades do TRE/AC.

## 7. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PROJETO

1. A gestão do futuro contrato ficará a cargo da Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SEDES, a quem competirá:
  - a. Prestar todas as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, relacionadas à execução dos serviços;
  - b. Agendar, oportunamente, com a Contratada a data de realização do evento, procedendo internamente à notificação dos servidores acerca de sua participação no evento.
  - c. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos neste projeto;
  - d. Fiscalizar o cumprimento do horário de realização do evento, de maneira a assegurar o cumprimento da carga horária prevista, bem como a integral abordagem do conteúdo programático.
  - e. Receber e atestar a fiscal emitida pela Contratada, procedendo, conforme o caso, à emissão da nota técnica e o envio do processo à COFIN, para as providências relacionadas com o pagamento.

## 8. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O pagamento será efetuado pelo Tribunal em nome de DR4 CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. (Nome fantasia: AC CONSULTORIA), inscrita no CNPJ sob o número 08.751.188/0001-11, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
2. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços.
3. Se, na data da liquidação da despesa por parte do Contratante, existir qualquer um dos documentos exigidos pelo cadastro do SICAF com validade vencida, a Contratada deverá providenciar a(s) sua(s) regularização(ões) junto à sua unidade cadastradora no referido sistema, ficando o pagamento pendente de liquidação até que sua situação seja tornada regular, reiniciando-se, a partir do dia em que seja sanada a irregularidade, o prazo para pagamento, sendo que a Contratada se obriga a comunicar ao Contratante a regularização no SICAF.
4. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5. A despesa resultante desta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- a. UNIDADE GESTORA: 070002;
- b. AÇÃO: \_\_\_\_\_;
- c. PLANO INTERNO: \_\_\_\_\_;
- d. NATUREZA DA DESPESA: \_\_\_\_\_

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento;
2. Fornecer material didático (apostilas e demais materiais necessários ao desenvolvimento do curso).
3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;
4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
2. Disponibilizar todos os recursos de áudio e vídeo e local de realização do evento.
3. Proceder ao teste da nota fiscal/fatura e efetivar o pagamento à CONTRATADA do valor resultante da prestação do serviço.

## 11. PENALIDADES

1. Nos casos de atrasos, inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, conforme segue:
  - a. multa por atraso: de 0,5% do por hora de atraso no início da realização do curso, calculada sobre o valor da nota de empenho;
  - b. multa por inexecução parcial: em valor correspondente a 15% do valor da nota de empenho, cumulada com a suspensão temporária de licitar e contratar com o tribunal pelo prazo de até 2 anos;
  - c. multa por inexecução total: em valor correspondente a 20% do valor da nota de empenho, cumulada com a suspensão temporária de licitar e contratar com o tribunal pelo prazo de até 2 anos;
  - d. declaração de inidoneidade.

Rio Branco/AC, 11 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DULCILEIDE REBOUÇAS DE MESQUITA DALACOSTA**,  
**Analista Judiciário**, em 11/09/2019, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0302136** e o código CRC **8BFB67A3**.

---

0002511-30.2019.6.01.8000

0302136v29



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

**PROCESSO** : 0002511-30.2019.6.01.8000  
**INTERESSADO** : COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
**ASSUNTO** : AUTORIZAÇÃO - ALTERAÇÃO DO PAC E CONTRATAÇÃO DE CURSO.

**Decisão nº 575 / 2019 - PRESI/GAPRES**

Trata-se de evento de capacitação, conforme Projeto Básico (0302136) e Proposta Comercial da Empresa DR4 Consultoria (0302244), na modalidade *IN COMPANY*, curso: *Sustentabilidade Financeira na Aposentadoria*, para até 120 (cento e vinte) servidores deste Regional, pelo valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), incluídas as despesas com deslocamento, estadia e alimentação do instrutor.

Conforme informado no Evento SEI n. 0302963, o curso não tem previsão no Plano Anual de Capacitação de 2019.

Segundo análise da SLC o valor proposto é compatível com o mercado (0302905).

A SPEO informou que há disponibilidade orçamentária (0302940).

O Parecer ASLIC (0303202), corroborado pela Assessoria desta Presidência (0304665), é no sentido de que a autorização da contratação é juridicamente viável, após a definição da data do evento e inclusão do mesmo no Plano Anual de Capacitação de 2019.

O evento foi agendado para ocorrer na sede deste Tribunal no dia 18/10/2019, conforme informação (0304349).

Em sendo assim, para cumprimento das exigências indicadas nos pareceres e informações constantes dos autos **AUTORIZO** a modificação do Plano Anual de Capacitação, de forma que nele seja incluído o curso **Sustentabilidade Financeira na Aposentadoria**, que será realizado no dia 10 de outubro de 2019.

Em consequência, constando-se a presença dos requisitos exigidos para hipótese de inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. **AUTORIZO** a contratação do curso em questão.

Sendo a despesa irrelevante, conforme fixado do art. 145, II, da Lei 13.707/2018 – LDO 2019, determino apenas que o feito seja remetido à COMAP, para providências a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Depois, à SPEO para o empenho.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim**, Presidente, em 24/09/2019, às 09:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0304669** e o código CRC **B8CAAE59**.



SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL  
NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 04Out19 NUMERO: 2019NE000650 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400  
ENDERECO : AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE  
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 08751188/0001-11 - ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA  
ENDERECO : R ALCEU AMOROSO LIMA  
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41820-770

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CAPACITACAO DE SERVIDORES

ORIGEM DO PEDIDO: SEDES

PROCEDIMENTO N.º 0002511-30.2019.6.01.8000

CLASS : 1 14102 02122057020GP0012 084516 0100000000 339039 000000 EAC TREINA

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 2511-30.2019

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC / 139

ORIGEM DO MATERIAL : REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 2.990,00

DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.990,00

VALOR DO SEQ.: 2.990,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECIMENTO DO CURSO SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA  
NA APOSENTADORIA

TOTAL : 2.990,00

-----  
JONATHAS S A CARVALHO JEAN CARLOS FREIRE LIMA  
ORDENADOR GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS FREIRE LIMA, Coordenador(a)**, em 04/10/2019, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 04/10/2019, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0307773** e o código CRC **6B53048B**.

---

0002511-30.2019.6.01.8000

0307773v2